DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 9 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

ABERTURA - CONCURSO Nº 08/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL 08-2026-ECA – ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 10/12/2025, estarão abertas, com início às 08h30 (horário de Brasília) do dia 02/03/2026 e término às 16h00 (horário de Brasília) do dia 16/03/2026, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da ECA/USP: Artes Cênicas, Artes Plásticas, Informação e Cultura, Comunicações e Artes, Jornalismo e Editoração, Música, Relações Públicas, Propaganda e Turismo e Cinema, Rádio e Televisão, nas áreas/especialidades de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

Departamento de **Artes Cênicas**

Área: **Direção teatral**

Programa:

01. Escolha do texto.

02. Ação dramática.

03. Personagem.

04. O trabalho de mesa.

05. Os laboratórios e a emoção.

06. Da palavra ao gesto e movimento: corpo e voz.

07. O tempo-ritmo.

08. Da improvisação à marcação.

09. A relação do ator com o espaço.

10. O estilo e o acabamento.

11. A música no espetáculo.

12. A iluminação do ponto de vista dramático.

13. A concepção estética do espetáculo.

14. Plano de trabalho.

15. A encenação propriamente dita.

Departamento de **Artes Plásticas**

Área: **Pintura**

Programa:

01. O pintor contemporâneo e a história da arte.

02. A pintura e os novos meios de produção de imagem.

03. As transformações do discurso pictórico.

04. Pintura e política.

05. Superfícies e Suportes da pintura.

06. A pintura a partir da década de 60.

07. Conceito e aparência em pintura.

08. As dimensões simbólicas e indiciais na pintura contemporânea.

09. A pintura e a mercadoria.

10. Pintura e Cinema.

11. Outras Pinturas.

12. Imagem e Superfície.

Departamento de **Informação e Cultura**

Área: **Linguística Documentária**

Programa:

01. Linguagem e informação.

02. Análise documentária: procedimentos e objetivos.

03. Análise documentária: produtos.

04. O signo documentário.

05. Terminologia: origens e tendências.

06. Terminologia: termo e conceito.

07. A definição terminológica.

08. Normas terminológicas.

09. Sistemas de Organização do Conhecimento: tesauros e vocabulários controlados.

10. Terminografia aplicada à construção de vocabulários controlados e de tesauros.

11. A informação documentária.

12. Linguística Documentária: síntese teórico-metodológica.

Departamento de **Comunicações e Artes**

Área: **Arte, Educomunicação e Tecnologias**

Programa:

01. A Narrativa como eixo articulador na Comunicação: impactos e limitações da realidade reconstruída a partir de modelos ficcionais.

02. Métodos Participatórios de Investigação: recolha, validação e interpretação de dados audiovisuais e hiper midiáticos pelo olhar da Etnografia.

03. Pesquisa Ação e Participante e os processos formativos nas Artes: desvelando a dualidade entre Intervenção e Investigação no lócus escolar.

04. Etnografia Digital vs. Netnografia: princípios, fundamentos e diferenciais na disputa epistemológica entre vertentes analíticas do contexto online.

05. Educação Midiática, Educomunicação e Alfabetização Mediática e Informacional: abordagens historicamente diferenciadas na práxis do educar para os meios.

06. Entre a Panaceia e o Efeito Cavalo de Tróia: as Tecnologias digitais na Sala de Aula em seus processos de reconfiguração permanente.

07. Continuidades e rupturas no horizonte da EaD: aspectos legais, tecnológicos e éticos.

08. O fazer artístico em tempos de I.A.: perspectivas e tendências para ressignificar pedagogicamente um novo sensorium.

09. A imagem como objeto de leituras possíveis: a negociação de significados na interface entre Belas Artes, Design e Artemídia.

10. Pelo olho da Câmera: o que a mediação do dispositivo fotográfico revela sobre observadores, observados e suas interações sociais.

Departamento de **Jornalismo e Editoração**

Área: **Editoração, Língua Portuguesa e Teoria da Leitura**

Programa:

01. Revisão e suas Marcas: História, Modalidades, Graus de Intervenção e Panorama Geral da Práxis.

02. Linguagem e a Construção de Sentido: Textualidade, Código, Repertório e Contextualização.

03. Língua: Fato Social. Variação Linguística. Sistema e Norma.

04. Certo e Errado. Critérios de Correção.

05. Compartimentos da Língua e a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB) –Casos de Gramática e Casos de Dicionário.

06. O Texto como Unidade de Sentido: Coesão e Coerência Textuais.

07. Argumentação: Recurso Retóricos e Produção de Efeitos de Sentido.

08. Ortografia e o Novo Acordo Ortográfico.

09. Sintaxe: Períodos Simples e Composto.

10. Seleção e Combinação: Noções de Léxico e Semântica.

11. Pragmática, Sentido e Leitura.

12. Teorias da Leitura e as Diferentes Categorias de Leitor: uma Abordagem Panorâmica.

13. Panorama Histórico e a Leitura no Brasil.

14. Gêneros Discursivos e Significação.

15. Mediação Editorial e Construção de Sentido: Suportes e Paratextos.

Departamento de **Música**

Área: **Instrumento**

Programa:

01. A pedagogia do instrumento.

02. Repertórios e suas especificidades.

03. O instrumento na música contemporânea.

04. O instrumento na música de câmara.

05. O instrumento na orquestra.

06. O instrumento como solista.

07. O instrumento como acompanhador.

08. O instrumento e suas técnicas.

09. Análise e performance musical.

10. Aspectos históricos do instrumento.

11. Aspectos históricos do repertório.

12. O instrumento e a fisiologia humana.

13. Os estilos musicais e o instrumento.

14. Colaboração entre compositor e intérprete.

15. A improvisação ao instrumento.

Departamento de **Relações Públicas, Propaganda e Turismo**

Área: **Publicidade e Propaganda**

Programa:

01. Evolução do pensamento sobre consumo no Brasil: perspectiva interdisciplinar.

02. Consumo no Brasil, América Latina e mundo.

03. Públicos de interesse e seus papéis nas relações de consumo.

04. Responsabilidade socioambiental das organizações e serviços ao consumidor.

05. Linguagens da publicidade e propaganda.

06. Semântica dos discursos em publicidade e propaganda.

07. Retórica verbal e não verbal.

08. Propaganda comparativa.

09. Os caminhos da persuasão.

10. Propaganda ideológica.

11. Marketing direto, telemarketing, mídias móveis, big data.

12. Ética, moral e responsabilidade na publicidade e propaganda.

13. Propaganda e transformações políticas, econômica e socioculturais nos contextos mundial e nacional.

14. Os rituais de consumo: busca, compra, uso, consumo, descarte.

15. Efeitos da aprendizagem no consumo.

Departamento de **Cinema, Rádio e Televisão**

Área: **Som para os Meios Audiovisuais**

Programa:

01. A captação de som direto: desenvolvimento dos sistemas de captação.

02. A captação de som direto para ficção e não ficção: procedimentos e técnicas.

03. A edição de som: procedimentos e técnicas.

04. A edição de som para ficção e não ficção: semelhanças e diferenças.

05. Mixagem de som: procedimentos e técnicas.

06. A trilha sonora no audiovisual brasileiro: evolução histórica.

07. Trilha sonora audiovisual: o uso do foley e da dublagem.

08. Trilha sonora audiovisual e a trilha musical.

09. Sound Design e Paisagem Sonora.

10. Desenvolvimento estético da trilha sonora audiovisual: O audiovisual do período silencioso aos anos 50.

11. Desenvolvimento estético da trilha sonora audiovisual: O audiovisual dos anos 50 até o sec. XXI.

12. Estudos de Som no cinema: do silencioso ao sonoro.

13. Estudos de Som no audiovisual: som direto.

14. Estudos de Som no audiovisual: reprodução multicanais e digitalização.

15. A relação entre sound design e montagem.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VI – certidão de quitação eleitoral (que ateste estar quite) ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso II, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 5º - O texto sistematizado referido no inciso IV, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual e de autoria do próprio candidato. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto sistematizado podem eventualmente ter sido produzidos em coautoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

§ 6º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos V e VI, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 7º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil por ocasião da realização das provas.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois) anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato o *upload* de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato ciente de que o *upload* de documentos em campo diverso poderá implicar o indeferimento de sua inscrição, caso reste comprometida a análise da documentação.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

§ 13 – Somente serão analisadas pela Congregação as inscrições devidamente submetidas em conformidade com os termos deste Edital

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

3. As provas constarão de:

I – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

II – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4 (quatro);

III – avaliação didática – peso 3 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;

b) deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;

c) efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;

d) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

e) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

4. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

5. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 3º – Sobre a avaliação do memorial do candidato, a Congregação da ECA, aprovou a Portaria ECA nº 54 de 15/12/2015, que institui os critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção do título de Livre-docência e em concursos para o provimento de cargo de Professor Titular, a qual apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do referido memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP. A Portaria ECA nº 54, de 15 de dezembro de 2015, que está disponível no link: https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria_ECA_54_2015_3.pdf.

6. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

Parágrafo único - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionado neste Edital, nos termos do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – o candidato escolherá o tema com base no programa do concurso;

II – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

III – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

IV – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

V – cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta;

VI – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

Parágrafo único – A pertinência do tema em relação ao programa do concurso será considerada pela Comissão Julgadora na atribuição da nota.

7. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

II – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 5 deste edital;

III – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

8. As notas das provas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

9. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

10. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

Parágrafo único - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

11. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

12. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – A decisão da Congregação e os relatórios da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I – decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;

II – apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III – homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º – A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º – Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º – No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

14. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, no endereço concursos@eca.usp.br / https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/concursos-de-livre-docencia.